



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Arcos

Setor de Assuntos Institucionais
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 598/2026

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO COM FINANCIAMENTO
2026 - IFMG CAMPUS ARCOS**

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS ARCOS, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20 e por meio da Seção de Extensão, Pesquisa, Pesquisa e Pós-Graduação do IFMG, torna público o presente edital, que dispõe sobre o Processo Seletivo para o Programa de Fomento à Extensão do IFMG Campus ARCOS.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - O presente Edital compõe ações que visam à elaboração de alternativas de transformação da realidade, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico regional, a formação de cidadãos com responsabilidade social, econômica ambiental, a construção e fortalecimento da cidadania, a melhoria da qualidade de vida e o estímulo a transferência de tecnologias sociais, inovação e o empreendedorismo.
- 2 - Conforme a Resolução 38 de 2018 do IFMG, entende-se por Extensão o processo educativo, cultural, social, científico e tecnológico que promove a interação entre as instituições de ensino, os segmentos sociais e o mundo do trabalho e tem por ênfase a produção e a difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, visando o desenvolvimento socioeconômico sustentável local e regional.
- 3 - Conforme a Resolução 38 de 2018 do IFMG, entende-se por projeto a ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, podendo ser vinculado ou não a um programa.
- 4 - O recebimento e avaliação dos projetos, divulgação dos resultados do edital, registro de projetos de extensão e cadastro dos estudantes bolsistas e/ou voluntários compete à Seção Extensão, Pesquisa e Inovação do Campus Arcos (SEPIPG).
- 5 - O prazo de execução do projeto é de até 12 (doze) meses.
- 6 - Este edital prevê o fomento a projetos de extensão por meio do recurso financeiro para pagamento de bolsas a estudantes.
- 7 - O valor total aportado nesta chamada é de R\$ 28.860,00 (vinte oito mil oitocentos e sessenta reais), destinados ao pagamento de bolsas.
- 8 - Este edital prevê contemplar inicialmente até 7 projetos. Havendo mais recursos financeiros disponíveis, poderão ser selecionados para execução, eventuais projetos aprovados e que estejam aguardando recursos para fomento.
- 9 - Itens classificados como de capital não serão adquiridos neste edital.

- 10 - Dúvidas para o preenchimento do projeto no SUAP devem ser encaminhadas para o e-mail: extensao.arcos@ifmg.edu.br
- 11 - A SEPIPG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 12 - Os servidores interessados em submeter projetos a este Edital deverão observar o disposto nos seguintes itens.

2. DAS VAGAS E VALORES DAS BOLSAS3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

Modalidade de Bolsa	Finalidade	Requisitos e condições	Carga horária semanal	Valor mensal (R\$)	Vigência	Quantidade de bolsas
PIBEX (IC*)	Despertar vocação extensionista para atuar junto à sociedade, incentivando talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante participação em projetos de extensão.	Estar regularmente matriculado em curso de graduação; não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas de extensão. [1]	20h	770,00	9 meses	2
PIBEX-Jr (ICJ*)	Despertar vocação extensionista para atuar junto à sociedade, incentivando talentos potenciais entre estudantes do ensino médio, mediante participação em projetos de extensão.	Estar regularmente matriculado no ensino fundamental, médio ou profissional de escolas públicas; não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão. [1]	10 h	300,00	10 meses	5

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

4. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

1. A inscrição deverá ser realizada pelo coordenador do projeto, exclusivamente via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) por meio do seguinte endereço: <https://suap.ifmg.edu.br>, do dia 15 de abril de 2025 até as 23 horas e 59 minutos do dia 15 de maio de 2025.

2. No ato da inscrição, o coordenador do projeto deverá acessar o SUAP - Extensão - Submeter projetos e preencher os seguintes itens do projeto relacionado a este edital:

1. Aba "Dados do Projeto":
2. Resumo
3. Justificativa
4. Fundamentação Teórica
5. Objetivo Geral
6. Metodologia da Execução do Projeto.
7. Acompanhamento e Avaliação do Projeto durante a Execução.
8. Resultados esperados e Disseminação dos resultados.
9. Referências Bibliográficas
10. Aba "Caracterização dos Beneficiários":
11. Nesta parte devem-se selecionar os beneficiários da ação.
12. Aba "Equipe":
13. Incluir toda a equipe do projeto, exceto o(s) estudante(s) bolsista(s). A indicação do estudante bolsista ou voluntário não deve ser realizada neste momento. Ela será realizada diretamente pelo proponente no SUAP, após o resultado final do processo de seleção, caso o projeto seja aprovado.
14. Aba "Metas":
15. Descrever as metas principais e, para cada meta, as atividades que serão desenvolvidas. Este item deve estar em acordo com o(s) Plano(s) de Trabalho apresentado(s) para cada integrante e com os objetivos do projeto. É necessário conter no mínimo uma atividade para cada mês de vigência do projeto, independentemente do número de metas. O acompanhamento mensal do projeto pela Chefia do Setor de Extensão será feito por meio desse registro.
16. Aba "Plano de Aplicação/Memória de Cálculo e Desembolso":
17. Na aba própria deverão ser discriminadas as bolsas e seus respectivos valores mensais, em acordo com as suas modalidades, observando o valor de cada bolsa e a quantidade máxima de bolsas aprovadas e financiadas por projeto, conforme Anexo I, respeitando o valor máximo de R\$ 6930,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) para cada projeto, de acordo com o valor da bolsa e a quantidade.
18. Aba "Plano de desembolso":
19. Devem ser discriminados, para cada bolsa incluída, o ano, o mês e o valor de desembolso.
20. Aba "Anexos": Devem ser inseridos os documentos descritos a seguir, em formato PDF.

Um Plano de Trabalho, conforme o modelo disponibilizado no Anexo II - Plano de Trabalho, para cada estudante, seja bolsista ou voluntário. Caso haja a solicitação de mais de um estudante bolsista, os planos devem prever distinção de pelo menos 50% das atividades entre si.

Um Plano de Trabalho, conforme o modelo disponibilizado no Anexo II - Plano de Trabalho, para cada participante da equipe do projeto, conforme item 3.2.1.

Declaração de interesse da instituição, comunidade, associação ou do município atendido com o projeto.

Documento que comprove a anuência institucional, caso o projeto seja desenvolvido em conjunto com servidores de outras instituições.

3) As etapas da seleção de projetos obedecerão ao seguinte cronograma:

Início das inscrições	15/05/2026
Término das inscrições	10/06/2026
Resultado da pré-seleção	15/06/2026
Período de avaliação das propostas	16/06/2026 à 16/07/2026
Resultado Preliminar do processo seletivo, a partir de:	16/07/2026

Prazo para impetrar recurso contra o Resultado Preliminar	20/07/2026
Resultado Final, após julgamento dos recursos	27/07/2026
Indicação do(s) bolsista(s) e voluntário(s) pelo coordenador	01/08/2026
Vigência dos projetos	10/08/2026 a 10/09/2026

- 4 - **Os projetos poderão ser prorrogados até o dobro da vigência prevista, por iniciativa da SEPIPG, mediante disponibilidade de recursos financeiros e interesse dos coordenadores dos projetos.**
- 5 - **Nos casos de prorrogação dos projetos, os coordenadores deverão apresentar novos planos de trabalho para o período solicitado.**

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1 Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado preliminar fundamentado para extensão.arcos@ifmg.edu.br.

5.2 Não caberá recurso contra o resultado final.

6. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.2. As informações declaradas durante a candidatura são de inteira responsabilidade dos candidatos, estando estes cientes de que, em caso de declaração falsa, responderão civil, penal e administrativamente.

6.3. Esta seleção gera mera expectativa de direito, e a convocação fica estritamente condicionada à necessidade do projeto e à disponibilidade orçamentária do Campus.

6.4. O bolsista que não cumprir as metas técnicas estabelecidas ou não apresentar os produtos nos prazos acordados poderá ter a bolsa cancelada e ser desligado do projeto.

6.5. A participação neste processo seletivo implica a aceitação total e irrestrita das normas estabelecidas neste edital e na Portaria IFMG nº 19/2024.

6.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados e decididos pela Direção de Ensino do IFMG Campus Arcos

7. DOS COMPROMISSOS E DIREITOS DO COORDENADOR DO PROJETO

- 1 - Caso o projeto seja aprovado, selecionar estudante(s) para o mesmo, que deverá(ão) ter perfil e desempenho acadêmico compatível(is) com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesses.
- 2 - Atualizar as atividades no SUAP mensalmente, anexando os comprovantes quando for o caso.
 - 1 - Projetos sem atualização no SUAP por dois meses consecutivos estarão sujeitos à suspensão e ao conseqüente não pagamento das bolsas.

- 3 - Dar crédito ao apoio recebido da Seção Extensão, Pesquisa e Inovação do Campus Arcos (SEPIPG) do IFMG Campus Arcos e incluir os estudantes como coautores e/ou colaboradores nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, sempre que tiverem participação efetiva na elaboração dos mesmos.
- 4 - Orientar no máximo 8 (oito) estudantes, entre bolsistas e voluntários, de forma simultânea, somados os editais do IFMG.
- 5 - O coordenador do projeto poderá, com justificativa à SEPIPG, solicitar a exclusão ou substituição de estudantes, desde que satisfeitos os prazos operacionais e que seja mantido o Plano de Trabalho proposto originalmente.
- 6 - Em caso de impedimento do trabalho do coordenador durante a vigência do projeto, este deve informar e justificar à SEPIPG, para que se tomem as providências cabíveis em acordo com a situação.
 - 1 - A substituição do coordenador será possível apenas em casos excepcionais, mediante parecer favorável da SEPIPG após apresentação da justificativa.
- 7 - O Coordenador do projeto também deverá enviar um PITCH (vídeo de curta duração de aproximadamente 3 min.), contendo uma síntese do(s) resultado(s) mais significativos do projeto desenvolvido, menção ao apoio da Seção Extensão, Pesquisa e Inovação do Campus Arcos (SEPIPG) do IFMG Campus Arcos, quando da apresentação do relatório técnico final, e que será utilizado como material de divulgação, devendo também ser enviado documento autorizando a divulgação do PITCH.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

- 1 - Estar regularmente matriculado no IFMG - Campus Arcos.
- 2 - Caso não haja estudante com o perfil adequado para o desenvolvimento dos trabalhos no IFMG - Campus Arcos, poderá ser selecionado estudante regularmente matriculado em outra instituição de ensino.
- 3 - Não estar em débito com outros Programas Institucionais da SEPIPG e da PROEX - IFMG.
- 4 - Deverá ter rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.
- 5 - Em todas as divulgações que forem realizadas e cujos resultados tiverem a participação efetiva do(s) mesmo(s), incluir o nome do coordenador do projeto e fazer referência à sua condição de bolsista ou voluntário de projeto executado na Seção Extensão, Pesquisa e Inovação (SEPIPG), IFMG - Campus Arcos.
- 6 - Dedicar-se às atividades de extensão, respeitando o Plano de Trabalho firmado com o coordenador do projeto e a carga horária correspondente à sua modalidade de ensino.
- 7 - Responsabilizar-se, juntamente com o coordenador, pela elaboração dos relatórios solicitados.
- 8 - Responsabilizar-se, juntamente com o coordenador, pela elaboração e apresentação de trabalho no evento extensionista de divulgação de projetos promovido pelo IFMG e na Semana de Ciência e Tecnologia do Campus Arcos.
- 9 - Apresentar ao coordenador, mensalmente, o relato das atividades desenvolvidas para atualização das atividades no SUAP.
- 10 - Possuir Currículo Lattes atualizado.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

Título do projeto: <Insira o título do projeto aqui>

Função no projeto: () PIBEX () PIBEX-Jr () PIBEX- Tec () voluntário () Colaborador Externo

Meses*Mês de início (01): <Insira o mês do início do projeto aqui>Mês de término (10): <Insira o mês do término do projeto aqui>Atividades (em acordo com o registrado na aba Metas/Atividades do SUAP)

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1.												
2.												
3.												
4.												
5.												
6.												
7.												
...												

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INTERESSE DA INSTITUIÇÃO, COMUNIDADE, ASSOCIAÇÃO OU DO MUNICÍPIO ATENDIDO COM O PROJETO OU PROGRAMA

Declaramos para fins de comprovação junto à SEPIPG/ IFMG Campus Arcos, que a instituição/comunidade/associação/Município _____ (inserir nome/endereço), representado por _____ (inserir nome/função), CPF: _____ tem interesse nas ações propostas pelo Projeto “ _____ (inserir título)”, coordenado por _____.

Estamos cientes de que o presente instrumento poderá ser convertido posteriormente em um Acordo de Cooperação, caso seja interesse das instituições, a ser formalizado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) e esta instituição, caso a proposta seja aprovada nos termos do Edital.

Local/Data/Assinatura do Representante

JUSTIFICATIVA

(caso o proponente considere que a declaração acima não é necessária ou pertinente)

ANEXO III

TABELA DE PRÉ-AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Os critérios a seguir são de caráter eliminatório. O não atendimento a qualquer um deles desclassifica a proposta.

CRITÉRIOS	ITEM DO EDITAL, JUSTIFICATIVA CASO A DOCUMENTO A SER RESPOSTA SEJA NÃO OBSERVADO ou SUAP
1. O projeto é uma ação de extensão com base no conceito apresentado na Política de Extensão do IFMG?	Resolução CONSUP/IFMG nº 038 de 29 de outubro de 2018.

<p>2. A proposta está preenchida corretamente no módulo SUAP? Verificar todas as abas no SUAP. Dados do projeto. Todos os campos devem estar preenchidos. Caracterização dos beneficiários. Devem estar preenchidos o público alvo e a quantidade prevista de pessoas que serão atendidas. Equipe: Observar se a categoria de bolsista ou voluntário(a) está preenchida de forma correta. Observar se foram anexado(as) os arquivos solicitados. Metas/Atividades: Observar se todas as metas possuem atividades planejadas. As atividades precisam estar descritas de forma correta, conter unidade de medida, período de execução e indicador qualitativo compatível. Plano de aplicação/memória de cálculo: verificar se está preenchido de forma correta conforme o recurso que consta no edital. Plano de desembolso: Verificar se todos os itens que foram inseridos na memória de cálculo estão inseridos no plano de desembolso de forma correta e com o valor correto.</p>	<p>Verificar todas as abas do projeto no SUAP</p>	
<p>2. O coordenador pertence ao quadro de servidores efetivos do IFMG?</p>	<p>Ver no SUAP no link Servidores</p>	
<p>3. O coordenador do projeto NÃO estará afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas durante a vigência do projeto?</p>	<p>Ver no SUAP no link Servidores</p>	
<p>4. O currículo Lattes do proponente está atualizado?</p>	<p>Ver no Currículo Lattes</p>	

5. O público alvo do projeto é a comunidade externa ao IFMG campus Arcos?	Resolução CONSUP/IFMG nº 038 de 29 de outubro de 2018. Verificar todas as abas do projeto no SUAP	
--	--	--

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escopo e Relevância Social	25,0
2. Exequibilidade e Viabilidade	15,0
3. Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão	15,0
4. Canais de Comunicação e Divulgação	10,0
5. Impacto Social e Vinculação aos ODS	10,0
6. Envolvimento da Comunidade Acadêmica	10,0
7. Captação de Recursos e Parcerias	8,0
8. Ações de Foco Prioritário	7,0
TOTAL	100,0

DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS

Critério 1: escopo e relevância social (25 pontos)

Subcritérios:

1.1 Superação de Problemas Sociais (10 pontos)

- Excelente (9-10 pts): Aborda problemas sociais críticos e bem identificados na região
- Bom (7-8 pts): Trata problemas sociais relevantes com impacto moderado
- Regular (5-6 pts): Aborda questões sociais, mas com baixo impacto
- Insuficiente (0-4 pts): Não demonstra clara contribuição para problemas sociais

1.2 Desenvolvimento de Processos de Inovação e Transmissão de Conhecimento (8 pontos)

- Excelente (7-8 pts): Propõe inovações claras e métodos eficazes de transmissão
- Bom (5-6 pts): Apresenta algumas inovações ou métodos adequados
- Regular (3-4 pts): Métodos convencionais com pequenas adaptações

- Insuficiente (0-2 pts): Sem inovação ou métodos inadequados

1.3 Interação com Saber Popular e Parcerias (7 pontos)

- Excelente (6-7 pts): Forte integração com conhecimentos locais e parcerias consolidadas
- Bom (4-5 pts): Boa interação com comunidade e algumas parcerias
- Regular (2-3 pts): Interação básica com limitadas parcerias
- Insuficiente (0-1 pts): Pouca ou nenhuma interação comunitária

Critério 2: exequibilidade e viabilidade (15 pontos)

Subcritérios:

2.1 Viabilidade do Cronograma (6 pontos)

- Excelente (5-6 pts): Cronograma detalhado, realista e bem distribuído
- Bom (4 pts): Cronograma adequado com pequenos ajustes necessários
- Regular (2-3 pts): Cronograma básico, necessita revisões
- Insuficiente (0-1 pts): Cronograma inadequado ou irrealista

2.2 Adequação da Equipe Proposta (5 pontos)

- Excelente (5 pts): Equipe com competências técnicas comprovadas e experiência
- Bom (4 pts): Equipe adequada com algumas competências relevantes
- Regular (2-3 pts): Equipe básica, necessita capacitação
- Insuficiente (0-1 pts): Equipe inadequada para as atividades propostas

2.3 Sustentabilidade das Ações (4 pontos)

- Excelente (4 pts): Propõe mecanismos claros de continuidade pós-projeto
- Bom (3 pts): Algumas estratégias de sustentabilidade
- Regular (1-2 pts): Sustentabilidade limitada ou pouco clara
- Insuficiente (0 pts): Sem perspectiva de continuidade

Critério 3: indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão (15 pontos)

Subcritérios:

3.1 Articulação com Componentes Curriculares (8 pontos)

- Excelente (7-8 pts): Integração direta com disciplinas e eixos tecnológicos do campus
- Bom (5-6 pts): Boa articulação com alguns componentes curriculares
- Regular (3-4 pts): Articulação básica com o ensino

- Insuficiente (0-2 pts): Pouca ou nenhuma integração curricular

3.2 Vinculação com Projetos de Pesquisa (7 pontos)

- Excelente (6-7 pts): Forte integração com pesquisas em andamento ou planejadas
- Bom (4-5 pts): Alguma vinculação com atividades de pesquisa
- Regular (2-3 pts): Vinculação limitada com pesquisa
- Insuficiente (0-1 pts): Sem articulação com pesquisa

Critério 4: canais de comunicação e divulgação (10 pontos)

Subcritérios:

4.1 Estratégias de Comunicação (6 pontos)

- Excelente (5-6 pts): Múltiplos canais inovadores e adequados ao público-alvo
- Bom (4 pts): Canais adequados com boa estratégia de comunicação
- Regular (2-3 pts): Canais básicos de comunicação
- Insuficiente (0-1 pts): Estratégia de comunicação inadequada

4.2 Divulgação do Conhecimento (4 pontos)

- Excelente (4 pts): Plano claro de disseminação em múltiplas mídias
- Bom (3 pts): Estratégia adequada de divulgação
- Regular (1-2 pts): Divulgação básica
- Insuficiente (0 pts): Sem plano de divulgação

Critério 5: impacto social e vinculação aos ods (10 pontos)

Subcritérios:

5.1 Impacto Social Mensurado (6 pontos)

- Excelente (5-6 pts): Impactos claros e mensuráveis com indicadores definidos
- Bom (4 pts): Impactos relevantes com alguns indicadores
- Regular (2-3 pts): Impactos básicos com poucos indicadores
- Insuficiente (0-1 pts): Impactos pouco claros ou não mensuráveis

5.2 Alinhamento com ODS (4 pontos)

- Excelente (4 pts): Contribuição direta para 2+ ODS com justificativa clara
- Bom (3 pts): Contribuição clara para 1-2 ODS
- Regular (1-2 pts): Alinhamento básico com ODS
- Insuficiente (0 pts): Sem alinhamento demonstrado com ODS

Critério 6: envolvimento da comunidade acadêmica (10 pontos)

Subcritérios:**6.1 Participação de Estudantes (6 pontos)**

- Excelente (5-6 pts): Envolvimento ativo com planos de trabalho bem estruturados
- Bom (4 pts): Boa participação estudantil com atividades definidas
- Regular (2-3 pts): Participação básica de estudantes
- Insuficiente (0-1 pts): Envolvimento estudantil inadequado

6.2 Voluntários e Colaboradores (4 pontos)

- Excelente (4 pts): Participação significativa de voluntários e colaboradores
- Bom (3 pts): Alguma participação de voluntários
- Regular (1-2 pts): Participação mínima de voluntários
- Insuficiente (0 pts): Sem voluntários ou colaboradores

Critério 7: captação de recursos e parcerias (8 pontos)**Subcritérios:****7.1 Parcerias Institucionais (5 pontos)**

- Excelente (5 pts): Múltiplas parcerias formalizadas com contrapartidas claras
- Bom (3-4 pts): Algumas parcerias com contrapartidas
- Regular (1-2 pts): Parcerias básicas
- Insuficiente (0 pts): Sem parcerias externas

7.2 Captação de Recursos Externos (3 pontos)

- Excelente (3 pts): Recursos externos confirmados ou com alta probabilidade
- Bom (2 pts): Perspectiva real de captação de recursos
- Regular (1 pts): Possibilidade limitada de recursos externos
- Insuficiente (0 pts): Dependência total de recursos internos

Critério 8: ações de foco prioritário (7 pontos)**Subcritérios:****8.1 Desenvolvimento Tecnológico (4 pontos)**

- Excelente (4 pts): Foco claro em desenvolvimento/melhoria de produtos/processos
- Bom (3 pts): Algum componente de desenvolvimento tecnológico
- Regular (1-2 pts): Componente tecnológico básico
- Insuficiente (0 pts): Sem foco tecnológico

8.2 Emancipação de Grupos Vulneráveis (3 pontos)

- Excelente (3 pts): Foco direto em grupos vulneráveis com metodologias adequadas
- Bom (2 pts): Atende grupos vulneráveis com algumas estratégias
- Regular (1 pts): Atendimento básico a grupos vulneráveis
- Insuficiente (0 pts): Não atende grupos vulneráveis

SISTEMA DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá prioridade, nesta ordem:

- 1) Maior pontuação em "Escopo e Relevância Social" (Critério 1)
- 2) Maior pontuação em "Exequibilidade e Viabilidade" (Critério 2)
- 3) Maior pontuação em "Indissociabilidade" (Critério 3)
- 4) Projeto de renovação com avaliação positiva anterior
- 5) Maior número de beneficiários externos previstos
- 6) Coordenador com menor número de projetos em execução

PARÂMETROS DE APROVAÇÃO

- Nota mínima para aprovação: 60,0 pontos
- Nota máxima possível: 100,0 pontos
- Classificação por faixas:
 - Excelente: 90-100 pontos
 - Muito Bom: 80-89 pontos
 - Bom: 60-79 pontos
 - Insuficiente: < 60 pontos (reprovado)

Arcos, 11 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Niltom Vieira Junior, Diretor(a) Geral - Campus Arcos**, em 11/05/2026, às 15:43, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2718666** e o código CRC **65DECF96**.

23808.000397/2026-97

2718666v1